



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO 038/2010

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 350 de 29 de Dezembro de 2009 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.201,34 (Quatro mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações :

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.11002-067 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

002510 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 497 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 851,34

002510 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 3 - 497 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.350,00

TOTAL **4.201,34**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.11002-067 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

002540 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 497 - Material de Consumo 4.201,34

TOTAL **4.201,34**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 09 de Dezembro de 2010

Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal